



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 45.769,71 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais com Setenta e Um Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 45.769,71 (Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais com Setenta e Um Centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Municipal da Saúde e Assistência Social  
Unidade: 84 Fundo Municipal da Assistência Social  
Função: 08 Assistência Social Educação  
Subfunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0132 Proteção Social Plena  
Proj/Ativ. – 2331 PAIF – Piso Básico Fixo  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.769,71

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

4566 - PAIF R\$ 45.769,71

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 13/2020, que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020".

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 das contas vinculadas à Secretaria da Saúde e Assistência Social - PAIF e executar o Plano de Aplicação apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal